



PARECER Nº 004//2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO E FINANÇAS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JULHO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), vinculado ao Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social.

A proposição visa estabelecer um mecanismo contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos voltados à adequação, modernização, aquisição de equipamentos e implementação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O projeto define a estrutura de gestão do Fundo, as fontes de receitas, as formas de aplicação dos recursos e as regras de controle, garantindo transparência e fiscalização, com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e pela Câmara Municipal.

II – ANÁLISE

A matéria se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal nº 4.320/64 (que regulamenta a criação de fundos especiais) e com as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Segurança Pública.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposta prevê que as despesas decorrentes serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, créditos adicionais e recursos provenientes de convênios, transferências e doações, não implicando em criação de despesas sem prévia previsão legal.

O Fundo constitui um instrumento estratégico para garantir a continuidade e a eficiência das ações de segurança pública, possibilitando captação e gestão centralizada de recursos e priorizando investimentos em equipamentos, tecnologia, capacitação e projetos preventivos.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Considerando a relevância social, a adequação legal e a viabilidade financeira do Projeto de Lei nº 004/2025, este Relator manifesta PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação na forma apresentada.

Sala das reuniões das Comissões, 12 de agosto de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, **ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR**, e manifesta-se, por unanimidade dos membros presentes, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 004/2025, considerando-o legal, constitucional, viável financeiramente e de relevante interesse público.

Salmo Borba de Jesus
Presidente

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildema Viana da Silva
Membro